



DECRETO Nº 998

Institui Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Curitiba em decorrência da pandemia de COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Curitiba em decorrência da pandemia de COVID-19 com o objetivo de analisar as medidas de prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus que melhor se adequem para as unidades, bem como propor o plano de retomada das atividades presenciais em sala de aula acompanhado de protocolos de higiene e saúde dos alunos e profissionais.

§1º As propostas apresentadas pelo Comitê serão levadas às autoridades sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba para deliberação e decisão.

§2º As autoridades sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba poderão complementar as medidas apresentadas pelo Comitê, caso considerem que haja essa necessidade para o melhor enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19.

Art. 2º O Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Curitiba em decorrência da pandemia de COVID-19 será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme a seguir:

Secretaria Municipal da Educação:

Superintendência Executiva:

OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 181.745



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Superintendência de Gestão Educacional:

ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA, matrícula n.º 73.592

Departamento de Ensino Fundamental:

SIMONE ZAMPIER DA SILVA, matrícula n.º 181.209

Departamento de Educação Infantil:

KELEN PATRICIA COLLARINO, matrícula n.º 53.297

Coordenadoria de Equidade, Família e Rede de Proteção:

ANGELA CRISTINA PIOTTO, matrículas n.ºs 54.854 e 159.374

Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado:

GISLAINE COIMBRA BUDEL, matrícula n.º 87.246

Departamento de Logística:

MARIA CRISTINA BRANDALIZE, matrícula n.º 84.669

Coordenadoria de Recursos Financeiros Descentralizados:

ADRIANO MARIO GUZZONI, matrícula n.º 82.774

Departamento de Planejamento e Informações Educacionais:

ELIZABETH DUBAS LASKOSKI, matrícula n.º 181.182

Núcleo Regional de Educação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

RITA ANDREIA MORO SENCO ZEM, matrículas n.ºs 72.645 e 65.794

DENISE LUCIENE LIPINSKI RUTKOSKI, matrícula n.º 71.226

Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado:

ANDREIA DO ROCIO MARQUES DA LUZ, matrícula n.º 73.247

Escolas Municipais:

GIOVANNA MLYNARCZYK MULLER, matrícula n.º 74.218

ORESTE GALASTRI JUNIOR, matrícula n.º 75.683

TERESINHA DE JESUS ALVES RIBEIRO, matrícula n.º 145.042

ELISANGELA DE FATIMA RIBEIRO DE ANDRADE, matrículas n.ºs 72.349 e 177.711

Centro Municipal de Educação Infantil:

GISELE PACHULSKI, matrícula n.º 52.737

ROBERTA FABIANE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 130.070

ANEN CAROLINA DE SOUZA PEREIRA, matrícula n.º 167.185

Conselho Municipal de Educação:

ELIANA CRISTINA MANSANO, matrículas n.ºs 80.833 e 132.195

Pais de crianças/estudantes matriculados na RME:

KARLA DE MELO CAVALLI, CPF 962.225.229-04

Secretaria do Governo Municipal:

PATRICIA LEE GOES CARDOSO, matrícula n.º 77.768



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal da Saúde:

ALCIDES AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 129.644

RAQUEL FERRARO CUBAS, matrícula n.º 72.851

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal:

LUCIANA VARASSIN, matrícula n.º 128.086

ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI, matrícula n.º 79.622

Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba - SISMMAC:

WAGNER RODRIGUES BATISTA, matrícula n.º 159.197

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba - SISMUC:

FABIANA PRADO CAPUTTI, matrícula n.º 143.798

Art. 3º O Comitê será presidido pela Secretária Municipal da Educação, MARIA SILVIA BACILA, matrícula n.º 181.161.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito Municipal

Luiz Fernando de Souza Jamur - Secretário do Governo Municipal

Maria Silvia Bacila - Secretária Municipal da Educação

Márcia Cecília Huçulak - Secretária Municipal da Saúde

Alexandre Jarschel de Oliveira - Secretário Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA